

**DECRETO Nº 1.041 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Considera ponto facultativo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro de 2001.

**Parágrafo Único** – É obrigatório o funcionamento normal dos Centros de Saúde e da Policlínica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de novembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de novembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**